



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2007 , de 16 de maio de 2025

Convoca ordinariamente a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita do Município de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 (lei Orgânica da Assistência Social),

DECRETA:

Art. 1º- Fica Convocada ordinariamente a **13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão do Sul/SP– CMAS, objetivando avaliar a situação atual e os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), bem como o disposto no Artigo 23, Inciso II, da Lei Municipal nº 2222, de 27 de Maio de 2020.

Art. 2º- A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no dia **25 de junho de 2025**.

Art. 3º- A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"** e os seguintes eixos:

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, que deverá ser definida em Resolução do CMAS, responsável pela organização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As Unidades vinculadas ao Departamento Municipal de Assistência Social, assim como a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e demais Órgãos e Entidades que possuem assento no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), darão suporte e apoio à organização e operacionalização da Conferência.

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Sul (SP), 16 de Maio de 2025

ELIANA MARIA RORATO MANSO

Prefeita Municipal

ANDRÉA GONÇALVES MENDES MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social